

GOVERNO DE MACAU

澳門政府

GABINETE DO GOVERNADOR

總督辦公室

Despacho n.º 44/GM/99

批示 第44/GM/99號

Considerando a necessidade de definir responsabilidades operacionais no âmbito da protecção civil;

鑒於必須明確民防方面的行動責任；

Tendo em vista o oportuno e eficaz cumprimento do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 72/92/M, de 28 de Setembro;

又鑒於應適時和有效地執行九月二十八日第72/92/M號法令第十三條；

Mostrando-se, por outro lado, necessário criar as condições adequadas à intervenção pronta do comando conjunto, a que se refere a alínea g) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 76/90/M, de 26 de Dezembro;

鑒於有需要為十二月二十六日第76/90/M號法令第七條g項規定的快速應變聯合指揮行動創造適當條件；

Usando da faculdade prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, determino:

本人根據《澳門組織章程》第十六條第一款b項規定，下令：

1. É nomeado o chefe-mor n.º 405 841, Ma Io Weng, para assumir as funções de comandante do comando conjunto, nos termos e para os efeitos previstos nas alíneas g) e h) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 76/90/M, de 26 de Dezembro.

一、根據十二月二十六日第76/90/M號法令第七條g項和h項的規定，委任消防總監馬耀榮（編號405841）為聯合指揮行動指揮官。

2. O comandante do comando conjunto é substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo oficial mais antigo em serviço nas corporações das Forças de Segurança de Macau.

二、聯合指揮行動指揮官不在或因故不能視事時，由一名服務於澳門保安部隊任何部隊的最資深警官代任其職務。

3. São revogados os Despachos n.ºs 20/GM/98 e 21/GM/98, ambos de 27 de Fevereiro.

三、廢止二月二十七日第20/GM/98號和第21/GM/98號批示。

Gabinete do Governador, em Macau, aos 26 de Março de 1999.
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

一九九九年三月二十六日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

Despacho n.º 45/GM/99

批示 第45/GM/99號

Considerando que importa promover a designação de um novo representante das Forças de Segurança de Macau no Conselho Económico;

鑒於需要委任經濟委員會一名澳門保安部隊的新代表；

Ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 13/94/M, de 21 de Fevereiro, determino:

本人根據二月二十一日第13/94/M號法令第三條第一款e項規定，下令：

1. É designado como representante das Forças de Segurança de Macau no Conselho Económico o superintendente-geral Choi Lai Hang, comandante da Polícia Marítima e Fiscal.

一、委任水警稽查隊長徐禮恆警務總監為澳門保安部隊在經濟委員會的代表。

2. O presente despacho produz efeitos a partir do dia seguinte à sua publicação.

二、本批示於公布翌日生效。

Gabinete do Governador, em Macau, aos 30 de Março de 1999.
— O Encarregado do Governo, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

一九九九年三月三十日於澳門總督辦公室

護理總督 貝錫安

Despacho n.º 46/GM/99

批示 第46/GM/99號

Considerando que importa promover a designação de novo representante da área dos Assuntos Sociais e Orçamento na Comissão Consultiva de Estatística;

鑒於需要委任統計諮詢委員會一名社會事務暨預算範疇的新代表；

Ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 62/96/M, de 14 de Outubro, determino o seguinte:

本人根據十月十四日第62/96/M號法令第十二條第一款d項規定，下令：

1. Designo como vogal da Comissão Consultiva de Estatística, em representação da área dos Assuntos Sociais e Orçamento, o licenciado Pun Keng Sang.

2. O presente despacho produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 30 de Março de 1999.
— O Encarregado do Governo, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 47/GM/99

Considerando a necessidade de nomear os membros da comissão que, durante o ano em curso, procederá à classificação das moradias da propriedade do Território a atribuir aos trabalhadores da Administração Pública de Macau, em conformidade com o preceituado no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 31/96/M, de 17 de Junho;

Ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 31/96/M, de 17 de Junho, e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Encarregado do Governo determina:

1. A comissão de classificação de moradias, prevista no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 31/96/M, de 17 de Junho, terá durante o corrente ano, a seguinte composição:

Licenciada *Jeong Pou Yee*, Christiana, subdirectora dos Serviços de Finanças, que coordenará;

Licenciado *Chan Kam Fai*, aliás *Tran Kin Huoy*, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes.

Licenciada *Stella Lam Heng Cheong*, do Instituto de Habitação de Macau.

2. Servirá de secretária da comissão a licenciada *Judite Isabel Vale Duarte Nunes*, da Direcção dos Serviços de Finanças.

3. O apoio técnico aos trabalhos da comissão é assegurado pelas subunidades competentes de cada um dos serviços e organismos que integram a comissão.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 31 de Março de 1999.
— O Encarregado do Governo, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 7 de Abril de 1999.
— O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho n.º 29/SATOP/99

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no director da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), licen-

一、委任潘勁生學士為社會事務暨預算範疇的統計諮詢委員會委員。

二、本批示於公布翌日生效。

一九九九年三月三十日於澳門總督辦公室

護理總督 貝錫安

批示 第 47/GM/99 號

鑒於必須委任委員會成員，以便按照六月十七日第 31/96/M 號法令第三條第一款規定，對本年度分配予行政當局工作人員屬本地區財產之房屋進行分類。

護理總督根據六月十七日第 31/96/M 號法令第四條及《澳門組織章程》第十六條第一款 b 項規定，下令：

一、六月十七日第 31/96/M 號法令第四條所指之房屋評核委員會，本年度之組成如下：

財政司副司長 *楊寶儀* 學士，負責協調工作；

土地工務運輸司 *Chan Kam Fai* 又名 *Tran Kin Huoy* 學士；

澳門房屋司 *Stella Lam Heng Cheong* 學士。

二、財政司 *Judite Isabel Vale Duarte Nunes* 學士為委員會秘書。

三、委員會運作的技術輔助工作，由組成委員會之部門、機構的有權限附屬單位負責。

一九九九年三月三十一日於澳門總督辦公室

護理總督 貝錫安

一九九九年四月七日於澳門總督辦公室

秘書長 班第立

運輸暨工務政務司辦公室

批示 第 29/SATOP/99 號

行使十月十四日第 259/96/M 號訓令第四條第一款賦予之權能，本人將所需之權力轉授予地圖繪製暨地籍司司長 *李崇汾* 學士